

"Estei Conforme o Original. 17/2/1936. (n.)
M. Dutra. 2º secretário." "Visto, archiva-se, depois
de registrar. 17/2/1936. (n.) A. Bastos. Prefeito." — Eu, Jo-
sé das Neves Junior, auxiliar da secretaria,
que se registrei.

Registro da

"Lei nº 4, de 17 de Fevereiro de 1936. — Concede
auxílio de 1:500# — a Banda de Música desta
cidade. — O Prefeito Municipal de Formosa, Jan-
saver, que a Câmara Municipal decretou e
elle sanciona a seguinte lei: Artº 1º Fica
o prefeito municipal autorizado a conceder
um auxílio de um conto e quinhentos mil
réis (1:500#000) — a Corporação Musical "24 de
Dezembro", desta cidade; sob as condições
seguintes: § 1º Prestar a referida Corporação seus
serviços gratuitamente, a Prefeitura Muni-
cipal, quando requisitados pelo prefeito, para
solenidades officiaes ou officializadas pela
prefeitura e bem assim, fazer alvaradas nas
datas nacionaes, estaduais e municipaes. § 2º
Termos do paragrapho primeiro tera a dura-
ção de quatro annos, contados da data da
percepção do auxilio objecto desta resolução.
Artº 2º Fica o prefeito municipal autorizado a
abrir o credito necessario a execução desta reso-
lução. Artº 3º Revogam-se as disposições em con-
trario. — Mandou, portanto, que depois de aberto
o credito necessario — se cumpria a presente
lei tão inteiramente como nella se contem.

It secretarias a fazer registrar, publicar e con-
ferir. Dadas e passadas nesta Secretaria da Gregei-
tura, Municipal de Formosa, aos dezesseis dias
do mês de Fevereiro de mil novecentos e trinta e
seis (os) Antonio Jonas de Castro Prefeito Municipal
Publicada por copia afixada no "placard" de publi-
cidade. 19/2/1936 (r.) A. J. Almeida Secretário. Eu,
Jose das Neves Junior, auxiliar da secretaria,
que a registrei.